

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	7

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 289/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 825.018,34 (oitocentos e vinte e cinco mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	153.939,74
SICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	58.987,10
DICA	
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	16.057,50
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	355.400,00
SICA	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	76.500,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA JURIDICA	83.734,00
RIDICA	
TOTAL DA UG	744.618,34

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
TOTAL DA UG	6.500,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	73.900,00
TOTAL DA UG	73.900,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTR./AMPL./REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	228.624,67

1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	201.271,77
DICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	18.398,00
DICA	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	115.475,00
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	4.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	15.000,00
DICA	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	19.550,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	97.286,00
DICA	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.012,90
TOTAL DA UG	744.618,34

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0229 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	6.500,00
TOTAL DA UG	6.500,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.900,00
TOTAL DA UG	73.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1981433

Decreto nº 290/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 919.240,00 (novecentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	107.240,00
TOTAL DA UG	107.240,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPEC., FORMULAS NUTRIC. E SUPL. ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	107.240,00
TOTAL DA UG	107.240,00

PORTARIA Nº 1415/2016

Institui Comissão para apurar eventuais desvios de finalidade no Programa "Cheque Cidadão".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Ação Cautelar nº 654/57.2016.6.19.0076, que noticia possíveis irregularidades no Programa Social denominado "Cheque Cidadão";

CONSIDERANDO que o referido Programa é criado pela Lei Municipal nº 8.082, de 20 de maio de 2009 com regras e critérios definidos, beneficiando famílias, com objetivo do desenvolvimento da cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública coibir quaisquer desvios de finalidade do uso do Programa Social "Cheque Cidadão" que não obedecem aos critérios preestabelecidos em Lei e atendo aos objetivos acima elencados;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão para apurar eventuais desvios de finalidade no Programa "Cheque Cidadão" instituído pela Lei Municipal nº 8.082, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

I - Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga - Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

II - Bruno Azeredo Gomes - Subprocurador Adjunto do Município;

III - Giselle Koch Soares - Gerente de Divisão do Programa Cheque Cidadão.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social presidirá a Comissão.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão proceda à conclusão dos trabalhos, com a entrega de relatórios pormenorizados.

Parágrafo único. Na hipótese de ser detectado eventual desvio de finalidade na execução do Programa Social, o relatório de que trata o caput deste artigo deverá apontar os responsáveis, visando as medidas cabíveis por parte da Administração Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1981384

Portaria Nº 1416/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, **Elma Coelho Nunes Sizenando**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1417/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 652/216 que nomeou, **Mônica Monteiro Barbosa de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Espinho, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1418/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Ramon Barbosa de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Espinho, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/09/2016.

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1981434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1419/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1551/2015 que designou **Léa Cecília Neto Moço Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE. Irmã Dulce, Classificação "C", **Símbolo FG 05**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1981443

Portaria Nº 1393/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 27/2015, publicada em 05/02/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 2946/2014, **APOSENTAR**, a Professora II - 35h - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 17475, **Angela Maria Maia da Silva**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 1394/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2010/2009, publicada em 29/07/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 2106/2009, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 2524, **Angela Sueli Narciso Ramos Pessanha**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 1395/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1264/2006, publicada em 25/10/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 4602/2006, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 2396, **Ilma Manhaes Rodrigues**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 1396/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2048/2008, publicada em 08/11/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 3158/2008, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4379, **Isabel Tostes Azeredo René**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1981372

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.021.000062-5-PR convite nº. 003/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, aquisição de uniformes, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pela SMDHS e FMJ, à licitante gueto comércio e produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.706.554/0001-77, com o valor total de R\$ 70.162,50 (setenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 11 de agosto de 2016.

Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 1981425

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Juarez Amaro Borges de Souza** para **Jonas Sales Azevedo**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autoritário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por **JUAREZ AMARO BORGES DE SOUZA**, autoritário do serviço de táxi conforme Portaria nº 126/2000, lotado no ponto de táxi nº 59, localizado na Rua 13 de Maio, desde 11 de outubro de 2000, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01416/2016, pedindo a transferência de sua outorga para **JONAS SALES AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 147.394.037-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **JUAREZ AMARO BORGES DE SOUZA** para **JONAS SALES AZEVEDO**, no Ponto nº 59, localizado na Rua 13 de Maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981397



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Luis André Henrique Sales* para *Manoel Pereira de Souza*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por LUIS ANDRÉ HENRIQUE SALES, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 066/2004, lotado no ponto de táxi nº 68, localizado em frente ao SUPERBOM da Avenida Campista, em Guarus, desde 06 de abril de 2004, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01417/2016, pedindo a transferência de sua outorga para MANOEL PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 206.410.017-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi LUIS ANDRÉ HENRIQUE SALES para MANOEL PEREIRA DE SOUZA, no Ponto nº 68, localizado em frente ao SUPERBOM da Avenida Campista, em Guarus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981398

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Lucy Mara Azevedo Ferreira* para *Claudio Henrique Sales Azevedo*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por LUCY MARA AZEVEDO FERREIRA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 44/2002, lotado no ponto de táxi nº 01, localizado na Praça São Salvador, desde 09 de maio de 2002, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01418/2016, pedindo a transferência de sua outorga para CLAUDIO HENRIQUE SALES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 133.385.807-89;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de LUCY MARA AZEVEDO FERREIRA para CLAUDIO HENRIQUE SALES AZEVEDO, no Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981399

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Angelo Batista da Silva* para *Leonardo da Silva Ribeiro Barreto*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por ANGELO BATISTA DA SILVA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 003/2010, lotado no ponto de táxi nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, desde 25 de janeiro de 2010, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01421/2016, pedindo a transferência de sua outorga para LEONARDO DA SILVA RIBEIRO BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 149.480.837-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi ANGELO BATISTA DA SILVA para LEONARDO DA SILVA RIBEIRO BARRETO, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981400

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Benedito Jorge dos Santos Nascimento* para *Helio Marins Gama*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por BENEDITO JORGE DOS SANTOS, autorizatário do serviço de táxi conforme Processo nº 06515/92, lotado no ponto de táxi nº 38, localizado no Aeroporto Bartolomeu Lyzandro, desde 16 de maio de 1992, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01422/2016, pedindo a transferência de sua outorga para HELIO MARINS GAMA, inscrito no CPF sob o nº 423.543.667-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de BENEDITO JORGE DOS SANTOS para HELIO MARINS GAMA, no Ponto nº 38, localizado no Aeroporto Bartolomeu Lyzandro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981401

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Marcus Vinicius Vasconcelos Gonçalves Filho* para *Jackson Ribeiro Mothé*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por MARCUS VINICIUS VASCONCELOS GONÇALVES FILHO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 122/2007, lotado no ponto de táxi nº 81, localizado em frente ao Salesiano, desde 22 de novembro de 2007, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01423/2016, pedindo a transferência de sua outorga para JACKSON RIBEIRO MOTHÉ, inscrito no CPF sob o nº 080.325.627-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi MARCUS VINICIUS VASCONCELOS GONÇALVES FILHO para JACKSON RIBEIRO MOTHÉ, no Ponto nº 81, localizado em frente ao Salesiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981402

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Valtemir Soares Junior* para *Romério Mendonça Toledo*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por VALTE MIR SOARES JUNIOR, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 106/2006 lotado no ponto de táxi nº 56, localizado em frente ao Banco ITAÚ da Lapa, desde 17 de agosto de 2006, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01436/2016, pedindo a transferência de sua outorga para ROMÉRIO MENDONÇA TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 000.745.017-63;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de VALTE MIR SOARES JUNIOR para ROMÉRIO MENDONÇA TOLEDO, no Ponto nº 56, localizado em frente ao Banco ITAÚ da Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981403

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Carmicélia Albino de Souza* para *Lais dos Santos Almeida*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por CARMICÉLIA ALBINO DE SOUZA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 171/2000, lotado no ponto de táxi nº 36, localizado em frente ao IFF - Instituto Federal Fluminense, desde 05 de dezembro de 2000, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01437/2016, pedindo a transferência de sua outorga para LAIS DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 141.067.727-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de CARMICÉLIA ALBINO DE SOUZA para LAIS DOS SANTOS ALMEIDA, no Ponto nº 36, localizado em frente ao IFF - Instituto Federal Fluminense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981404

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Salvador Carlos da Silva* para *Antonio Carlos Silva Cruz*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por SALVADOR CARLOS DA SILVA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 041/2007, lotado no ponto de táxi nº 47, localizado em frente à Casa e Vídeo, desde 23 de abril de 2007, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01438/2016, pedindo a transferência de sua outorga para ANTONIO CARLOS SILVA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 812.494.207-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi SALVADOR CARLOS DA SILVA para ANTONIO CARLOS SILVA CRUZ, no Ponto nº 47, localizado em frente à Casa e Vídeo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981405

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Samuel Lima da Cunha* para *Carlos Andre Nunes Barreto*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por SAMUEL LIMA DA CUNHA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 107/2010, lotado no ponto de táxi nº 39, localizado na Praça de Travessão, desde 29 de dezembro de 2010, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01445/2016, pedindo a transferência de sua outorga para CARLOS ANDRE NUNES BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 039.600.147-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi SAMUEL LIMA DA CUNHA para CARLOS ANDRE NUNES BARRETO, no Ponto nº 39, localizado na Praça de Travessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981406

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Rodrigo Gonçalves Pinto* para *Priscila Santos Tavares*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por RODRIGO GONÇALVES PINTO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 033/2007, lotado no ponto de táxi nº 01, localizado na Praça São Salvador, desde 29 de março de 2007, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01455/2016, pedindo a transferência de sua outorga para PRISCILA SANTOS TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 117.690.377-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi RODRIGO GONÇALVES PINTO para PRISCILA SANTOS TAVARES, no Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981407

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Francisco Freire Maranhães* para *Ivan Teixeira da Silva*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário

do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por FRANCISCO FREIRE MANHÃES, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 035/2003, lotado no ponto de táxi n° 35, localizado na Rua Cardoso Moreira com Avenida 28 de Março, desde 19 de fevereiro de 2003, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01456/2016, pedindo a transferência de sua outorga para IVAN TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 800.211.827-87;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi FRANCISCO FREIRE MANHÃES para IVAN TEIXEIRA DA SILVA, no Ponto n° 35, localizado na Rua Cardoso Moreira com Avenida 28 de Março.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981408

PORTARIA N.º 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Rosângela Gomes** para **Caio Henrique Soares Cruz**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por ROSÂNGELA GOMES, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 066/2007, lotado no ponto de táxi n° 90, localizado em frente à Igreja Santa Terezinha, desde 30 de junho de 2007, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01457/2016, pedindo a transferência de sua outorga para CAIO HENRIQUE SOARES CRUZ, inscrito no CPF sob o n° 164.863.627-66;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi ROSÂNGELA GOMES para CAIO HENRIQUE SOARES CRUZ, no Ponto n° 90, localizado em frente à Igreja Santa Terezinha.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981409

PORTARIA N.º 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Carlos Francisco Nogueira da Silva** para **Claudia Márcia de Souza Santos Tavares**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por CARLOS FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 133/2007, lotado no ponto de táxi n° 41, localizado em frente ao ITAU de Guarus, desde 17 de dezembro de 2007, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01485/2016, pedindo a transferência de sua outorga para CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA SANTOS TAVARES, inscrito no CPF sob o n° 017.571.197-60;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi CARLOS FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA para CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA SANTOS TAVARES, no Ponto n° 41, localizado em frente ao ITAU de Guarus.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981410

PORTARIA N.º 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Ronaldo Gonçalves Pereira** para **Ângela da Costa Soares**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por RONALDO GONÇALVES PEREIRA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 037/1996, lotado no ponto de táxi n° 74, localizado em frente ao Pelinca Paradise, desde 17 de junho de 1996, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01534/2016, pedindo a transferência de sua outorga para ÂNGELA DA COSTA SOARES, inscrito no CPF sob o n° 017.759.247-85;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de RONALDO GONÇALVES PEREIRA para ÂNGELA DA COSTA SOARES, no Ponto n° 74, localizado em frente ao Pelinca Paradise.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981411

PORTARIA N.º 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **David Figueiredo Silva** para **Laudenizia Viana Manhães Cancio**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por DAVID FIGUEIREDO SILVA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 034/2006, lotado no ponto de táxi n° 71, localizado em frente à Faculdade de Medicina, desde 08 de março de 2006, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01537/2016, pedindo a transferência de sua outorga para LAUDENIZIA VIANA MANHÃES CÂNCIO, inscrito no CPF sob o n° 051.837.607-99;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi DAVID FIGUEIREDO SILVA para LAUDENIZIA VIANA MANHÃES CÂNCIO, no Ponto n° 71, localizado em frente à Faculdade de Medicina.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981412

PORTARIA N.º 54, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Luiz Carlos Couto** para **Geison Junio Silva dos Santos**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por LUIZ CARLOS COUTO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 120/2002, lotado no ponto de táxi n° 37, localizado na Praça de Nova Brasília, desde 18 de julho de 2002, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01541/2016, pedindo a transferência de sua outorga para GEISON JUNIO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 105.553.027-41;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de LUIZ CARLOS COUTO para GEISON JUNIO SILVA DOS SANTOS, no Ponto n° 37, localizado na Praça de Nova Brasília.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981413

PORTARIA N.º 55, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Adilson de Souza Martins** para **Amaro Ferreira Gonçalves**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por ADILSON DE SOUZA MARTINS, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 50/2009, lotado no ponto de táxi n° 02, localizado ao lado da Catedral, desde 16 de junho de 2009, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01552/2016, pedindo a transferência de sua outorga para AMARO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n° 329.646.337-20;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi ADILSON DE SOUZA MARTINS para AMARO FERREIRA GONÇALVES, no Ponto n° 02, localizado ao lado da Catedral.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981414

PORTARIA N.º 56, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Benício Ferreira Maciel** para **Rodrigo Cordeiro Bastos**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por BENICIO FERREIRA MACIEL, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 110/2004, lotado no ponto de táxi n° 66, localizado em frente ao Superbom da Avenida Alberto Torres, desde 06 de julho de 2004, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01553/2016, pedindo a transferência de sua outorga para RODRIGO CORDEIRO BASTOS, inscrito no CPF sob o n° 071.867.107-43;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de BENICIO FERREIRA MACIEL para RODRIGO CORDEIRO BASTOS, no Ponto n° 66, localizado em frente ao Superbom da Avenida Alberto Torres.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981415

PORTARIA N.º 57, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Gesildo Quintanilha Filho** para **Vanderson de Souza Gonçalves**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por GESILDO QUINTANILHA FILHO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 30/1997, lotado no ponto de táxi n° 02, localizado ao lado da Catedral, desde 27 de fevereiro de 1997, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01555/2016, pedindo a transferência de sua outorga para VANDERSON DE SOUZA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n° 058.808.277-55;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi GESILDO QUINTANILHA FILHO para VANDERSON DE SOUZA GONÇALVES, no Ponto n° 02, localizado ao lado da Catedral.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981416

PORTARIA N.º 58, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Fabio Branco Schott** para **José Velasco da Silva Neto**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por FABIO BRANCO SCHOTT, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 125/2004, lotado no ponto de táxi n° 89, localizado em frente ao Fórum Maria Tereza Gusmão de Andrade, desde 30 de julho de 2004, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01556/2016, pedindo a transferência de sua outorga para JOSÉ VELASCO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o n° 112.497.377-02;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de FABIO BRANCO SCHOTT para JOSÉ VELASCO DA SILVA NETO, no Ponto n° 89, localizado em frente ao Fórum Maria Tereza Gusmão de Andrade.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981417

PORTARIA N.º 59, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Adelino José Pessanha Fraga** para **Romildo Rocha Monteiro**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n° 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n° 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n° 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por ADELINO JOSÉ PESSANHA FRAGA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria n° 177/2003, lotado no ponto de táxi n° 44, localizado em frente à UENF, desde 30 de outubro de 2003, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01557/2016, pedindo a transferência de sua outorga para ROMILDO ROCHA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o n° 136.044.567-62;

Artigo 7º - Os eixos temáticos da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA de Campos dos Goytacazes/2016 serão os seguintes:

- I. **A Sociedade e a Cultura;**
- II. Políticas Públicas de Cultura;
- III. Identidade Cultural e Patrimonial.

Artigo 8º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA de Campos dos Goytacazes/2016 contará com uma Comissão Coordenadora e Executiva composta de Quatro Membros, indicados pelo atual Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA - e presidida pelo Subsecretário Adjunto de Cultura e Preservação do patrimônio Histórico.

CAPITULO V

DAS INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E FUNCIONAMENTO.

Artigo 9º - Poderão participar da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA de Campos dos Goytacazes/2016, na condição de delegado, representantes de grupos culturais e artísticos formais e informais, instituições, movimentos socioculturais e colegiados dos diferentes segmentos artísticos, de preservação do patrimônio, gestão de equipamentos culturais, das culturas populares e de ações e políticas voltadas à inclusão cultural;

§ Único - Poderão (ainda) participar, na condição de ouvinte, sem direito a voto, qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, des-

de que credenciado junto à Comissão Coordenadora da CONFERÊNCIA, além de convidados;

Artigo 10 - São delegados natos os membros da Comissão Coordenadora e Executiva, moderadores, palestrantes e convidados, todos com direito a voto;

§ Único - As inscrições serão feitas através de preenchimento completo da Ficha de Inscrição (Anexo I) deste Regulamento, e de ofício do titular da instituição formal ou informal no caso da indicação de dois representante/delegados, no ato da inscrição ou mesmo no local da Conferência, até 1h antes da abertura, ou através do e-mail culturacamposrj@gmail.com somente para os se inscreverem como ouvintes.

Artigo 11 - V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA de Campos dos Goytacazes/2016 será dividida em Plenária e Câmaras Temáticas.

§ 1º - As Câmaras Temáticas deverão eleger, democraticamente, dentre seus integrantes, um (01) representante para apresentação das demandas de cada grupo, mas, na Plenária Final, todos os delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º - A Plenária Final aprovará as indicações dos novos membros da Sociedade Civil que vão compor o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2016/2018;

§ 3º - Todos os delegados integrantes da Plenária Final são candidatos em potencial à eleição dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura;

§ 4º - No ato da inscrição a pessoa indicará a Câmara Temática da qual deseja participar, de acordo com o Anexo II deste Regulamento.

§ 5º - Na ausência de algum delegado inscrito no momento da eleição, a entidade que o inscreveu poderá, por escrito, apresentar um substituto;

§ 6º - Os atuais conselheiros poderão se candidatar à reeleição, enquanto representantes das entidades civis participantes;

§ 7º - O novo Conselho Municipal de Cultura passará a contar com 24 membros, de acordo com a Lei Municipal 8.697/2016.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 12 - As despesas com a organização geral para a realização da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA de Campos dos Goytacazes/2016 correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e do Fundo Municipal de Cultura, além dos de parcerias com a iniciativa privada.

Artigo 13 - Os casos omissos e ou conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Coordenadora e Executiva da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA de Campos dos Goytacazes/2016, eleita pelo Conselho Municipal de Cultura.

Campos dos Goytacazes, em 05 de Setembro de 2016.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Id: 1981376

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:			
Endereço			
Cidade	Estado	CEP	e-mail
Fone	CPF	RG	
Escolaridade:	Profissão		
Entidade/Instituição/Empresa Que Representa:			
Faixa Etária () Até 20 anos - () Mais de 20 anos - () Mais de 30 anos - () Mais de 40 anos () Mais de 50 anos;			
CÂMARAS TEMÁTICAS			
() Música (Popular, Erudita e seus variados estilos...);			
() Dança (Coreografada, Balé, Street Dance e Dança Popular...);			
() Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo...);			
() Artes Visuais (Artes Gráficas, Fotografia, Artes Plásticas, Modas, Designer...);			
() Audiovisuais (Cinema, TV, Rádio, Vídeo, Redes Sociais...);			
() Literatura (Editoras, Bibliotecas, Associações artísticas e literárias...);			
() Patrimônio Cultural (História, Museologia, Arquitetura, Arqueologia...);			
() Cultura Popular (Carnaval, Grupos Étnicos afrodescendentes e indígenas, Artesanato e Folclore);			
() Espaços Alternativos de Cultura/Coletivos Culturais (Animadores, Educação, Meio Ambiente e Coletivos Culturais...);			
() Instituições de Pesquisas (Universidades, Centros de Ensino Superior e Institutos).			

Declaro que li o Regulamento e concordo com os seus dispositivos

ANEXO II

DATA	PROGRAMA	INICIO	FIM
23/09 (6ª Feira)	- Credenciamento	18h00min	19h00min
	- Apresentação da Sociedade Musical Lira de Apolo, regência do Maestro Ricardo de Azevedo.	19h00min	20h00min
	- Palestra de Abertura da V Conferência de Cultura: "Imagens dos melhoramentos efetuados em Campos pela comissão de saneamento" - Palestrante: Professor Leonardo Vasconcelos Silva - Mestre em Planejamento Regional e Gestão de Cidades/Pós-graduado em Tecnologia Educacional e Didática Aplicada/Graduado em Desenho Industrial e em Programação Visual.	20h00min	21h00min
24/09 (Sábado)	- Credenciamento	09h00min	09h50min
	- Palestra: "As Políticas Públicas de Cultura" - Palestrante: Professora Clarissa Alexandra Guajardo Semensato - Mestra em Políticas Sociais pela UENF. Possui graduação em Ciências Sociais pela UENF e Licenciatura em Geografia pelo IFF. Pesquisadora da Fundação Casa de Rui Barbosa e trabalha na Coordenação de Políticas Culturais da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro.	10h00min	11h00min
	- Perguntas dos participantes.	11h00min	12h00min

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO n.º 2016.019.000105-8-PR

CONVITE n.º 003/2016

CONTRATO Nº 008/2016

OBJETO: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para prestação de serviços de engenharia com manutenção e restauração do sistema de refrigeração do ar condicionado central do Teatro Municipal Trianon, bem como o sistema de refrigeração de 03 (três) centrais de refrigeração e o sistema

	- Intervalo para o almoço.	12h00min	13h00min
	- Apresentação Musical da	13h00min	13h30min
Local: Museu Histórico de Campos	Companhia Musicatto.		
	- Exposição das Câmaras Técnicas.	13h30min	15h00min
	- Reunião das Câmaras Técnicas.	15h00min	16h30min
	- Plenária das Câmaras Temáticas para debater os assuntos mais importantes e apresentar a redação final do documento.	16h30min	17h00min
	- Eleição do novo Conselho Municipal de Cultura	17h00min	17h30min
	- Encerramento	17h30min	18h00min

ANEXO III

CÂMARAS TÉCNICAS	MODERADOR	EXPOSITORES/DEBATEDORES
Música	Karina Barra Gomes	Maestrro Ricardo Azevedo Maestrro Esio Ribeiro Amaral Professor Ivan Glória Machado Romualdo Braga Jason Lourenço Dias
Dança	Márcia Cristina Lisboa	Yohama Alves Pereira Beatriz Petrucci Maurício Arêas
Artes Cênicas	Maria Helena Gomes	Neusimar da Hora Fernando Rossi Kátia Macabú Fabrício Simões Ivana Cruz Guilherme Freitas
Artes Visuais	Sílvio Grego	Fábio Gomes Andinho Ide Glauco Torres Grayn Guto Teixeira
Artes Audiovisuais	Wellington Cordeiro	Humberto Moreira Rangel Luiz Baldan Gusmão Joilson Bessa da Silva
Literatura	Alcir Alves da Silva	Carlos Eugênio Soares Ronaldo Henrique Barbosa Jr. Fábio Bottrel Vitor Menezes Gomes
Patrimônio Cultural	Sylvia Márcia Paes	Carmem Eugênia Sampaio Simonne Teixeira Gisele Gonçalves Vilmar Ferreira Rangel
Cultura Popular	Herbson da Rocha Freitas	Wallace Veiga Marcelo Sampaio Ariel Chagas Marquinho Sá Denise Borges Jorge da Silva França Levy Vitoriano
Espaços Alternativos /Coletivos Culturais	Anna Franthesca de Souza	Wilson Hendeifelder Mariana Fagundes Lívia Amorim José Carlos Rosa Pontes Eliana Carneiro
Instituições de Pesquisas	Carlos Roberto Bastos Freitas	Maurício Xexéo Larissa Manhães Rafaela Machado Elis de Miranda Araújo Walter Pereira Sérgio Risso

Id: 1981377

de duto quadrado do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

CONTRATADA: PLANETEC TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 21.810.516/0001-71

Prazo aditivado: 02 (dois) meses

Sem reflexo financeiro.

Data da Assinatura: 25/07/2016.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2016.

Patricia Cordeiro Alves Alencar

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1981375

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS, BATERIAS, PNEUS E LÂMPADAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A FROTA DE AMBULÂNCIAS E CARROS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FORAM REGISTRADOS PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	FILTRO DE AR PARA MERCEDES-BENZ SPRINTER 313/413 CDI	20	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 60,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
2	FILTRO DE DIESEL PARA SPRINTER 313/413 CDI	80	UNIDADE	Racor	R\$ 65,70	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
3	FILTRO DE OLEO PARA MERCEDES-BENZ SPRINTER 313 CDI	80	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 16,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
4	FILTRO RACOR PARA MERCEDES-BENZ SPRINTER 313/413 CDI	80	UNIDADE	Racor	R\$ 65,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
5	FILTRO DE AR PARA FORD RANGER POWER STROKE 3.0	8	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 71,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
6	FILTRO DE DIESEL PARA FORD RANGER POWER STROKE 3.0	8	UNIDADE	Turocan	R\$ 23,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
7	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA FORD RANGER POWER STROKE 3.0	8	UNIDADE	Mann	R\$ 29,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
8	FILTRO DE AR PARA SPRINTER 415 CDI	5	UNIDADE	Mann	R\$ 66,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
9	FILTRO DE DIESEL PARA SPRINTER 415 CDI	10	UNIDADE	Racor	R\$ 85,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
10	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA SPRINTER 415 CDI	10	UNIDADE	Turocan	R\$ 30,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
11	FILTRO DE AR PARA SPACE FOX 1.6 TOTAL FLEX	8	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 24,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA SPACE FOX 1.6 TOTAL FLEX	8	UNIDADE	Tec Fil	R\$ 19,00	POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 19.420.703/0001-05
13	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA SPACE FOX 1.6 TOTAL FLEX	8	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 15,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
14	FILTRO DE AR PARA SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX	2	UNIDADE	Tec Fil	R\$ 28,50	POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 19.420.703/0001-05
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX	4	UNIDADE	Turocan	R\$ 18,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
16	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX	4	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 15,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
17	FILTRO DE AR PARA VOYAGE TSI	4	UNIDADE	Tec Fil	R\$ 24,38	POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 19.420.703/0001-05
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOYAGE TSI	4	UNIDADE	Turocan	R\$ 18,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VOYAGE TSI	4	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 18,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
20	FILTRO DE AR PARA ONIBUS VOLKSWAGEM MWM COMIL	1	UNIDADE	Fleetguard	R\$ 148,00	C.A.M. CASTILHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.486.627/0001-43
21	FILTRO DE DIESEL PARA ONIBUS VOLKSWAGEM MWM COMIL	2	UNIDADE	Fleetguard	R\$ 198,00	C.A.M. CASTILHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.486.627/0001-43
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS VOLKSWAGEM MWM COMIL	2	UNIDADE	MW	R\$ 86,00	C.A.M. CASTILHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.486.627/0001-43
23	FILTRO DE AR PARA VOLKSVAGEM AMAROK	2	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 250,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
24	FILTRO DE DIESEL PARA VOLKSVAGEM AMAROK	4	UNIDADE	Metal Leve	R\$ 80,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VOLKSVAGEM AMAROK	4	UNIDADE	Man	R\$ 70,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
26	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR DIESEL 15W40 MINERAL (LITROS)	100	LITRO	Unitec	R\$ 16,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
27	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI-SINTÉTICO (LITROS)	100	LITRO	Unitec	R\$ 17,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
28	OLEO DE TRANSMISSAO (LITROS)	100	LITRO	BR	R\$ 14,30	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
29	OLEO DE DIFERENÇAL (LITROS)	100	LITRO	BR	R\$ 23,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
30	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA (LITROS)	80	LITRO	Incol	R\$ 14,30	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.216.364/0001-52
31	FLUIDO DE FREIO (LITROS) DOT 4	50	LITRO	Original	R\$ 15,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
32	LÍQUIDO ARREFECEDOR (LITROS)	200	LITRO	Radix	R\$ 11,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
33	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO (LITROS)	250	LITRO	LUBRAX	R\$ 18,00	C.A.M. CASTILHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.486.627/0001-43
34	BATERIA 70 AMPERES/HORA	10	UNIDADE	Herbo	R\$ 275,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
35	BATERIA 90 AMPERES/HORA	20	UNIDADE	Herbo	R\$ 432,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
36	BATERIA 110 AMPERES/HORA	20	UNIDADE	Herbo	R\$ 480,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
37	BATERIA 150 AMPERES/HORA 12v	4	UNIDADE	Herbo	R\$ 600,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
38	PNEU RADIAL 235/75 R15, 08 LONAS, SEM CAMARA	10	UNIDADE	Goodride	R\$ 484,00	POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 19.420.703/0001-05
39	PNEU RADIAL 225/70 R15, 08 LONAS, SEM CAMARA	30	UNIDADE	Ling Long	R\$ 409,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
40	PNEU RADIAL 225/75 R16, 08 LONAS, SEM CAMARA	25	UNIDADE	Ling Long	R\$ 600,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
41	PNEU RADIAL 185/80 R14 102/100, 08 LONAS, SEM CAMARA	15	UNIDADE	Ling Long	R\$ 319,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
42	PNEU RADIAL 195/70 R15 104/102, 08 LONAS, SEM CAMARA	21	UNIDADE	Ling Long	R\$ 350,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
43	PNEU RADIAL 185/70 R14, 08 LONAS, SEM CAMARA	10	UNIDADE	Starfire	R\$ 260,00	C.A.M. CASTILHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.486.627/0001-43
44	PNEU RADIAL 175/70 R13, 08 LONAS, SEM CAMARA	5	UNIDADE	Firestone	R\$ 175,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
45	PNEU RADIAL 275/80 R22,5, 08 LONAS, SEM CAMARA	6	UNIDADE	Firestone	R\$ 1.375,00	C.A.M. CASTILHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.486.627/0001-43
46	PNEU RADIAL 195/60 R15, 08 LONAS, SEM CAMARA	10	UNIDADE	Fate	R\$ 270,00	POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 19.420.703/0001-05
47	LAMPADA H-7, 12V 55W	100	UNIDADE	YONIC	R\$ 11,90	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
48	LAMPADA H-4, 12V 60W	50	UNIDADE	YONIC	R\$ 13,90	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
49	LAMPADA H-3, 12V 55W	100	UNIDADE	YONIC	R\$ 7,90	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
50	LAMPADA H-1, 12V 55W	100	UNIDADE	YONIC	R\$ 9,00	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
51	LAMPADA PINGAO 12V	100	UNIDADE	YONIC	R\$ 2,39	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
52	LAMPADA 1 POLO, 12V 5W	50	UNIDADE	YONIC	R\$ 2,39	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
53	LAMPADA 2 POLOS, 12V 5W	100	UNIDADE	Tesla	R\$ 3,75	C.A.M. CASTILHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.486.627/0001-43
54	LAMPADA 1 POLO - PISCA 12V 5W	50	UNIDADE	YONIC	R\$ 2,37	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
55	LAMPADA 69 12V 5W	50	UNIDADE	YONIC	R\$ 2,37	ÁUREO CENTER AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.997.221/0001-65
56	LAMPADA XENON STROBO 90W	50	UNIDADE	Osran	R\$ 90,00	C.A.M. CASTILHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.486.627/0001-43

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1981427

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000287-0-PR
Pregão nº 021/2015
Contrato nº 0083/2016
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Relação Municipal de medicamentos sujeitos a Processo administrativo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 3.499.934,40 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2016.
Geraldo Augusto Pinto Venancio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1981265

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 269/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2016
CONTRATO Nº 038/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de molduras e placas personalizadas atendendo as necessidades da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: G4 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no

CNPJ: 21.606.872/0001-78
VALOR GLOBAL: R\$ 27.681,55 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir de 01/09/2016 a 30/11/2016.
ASSINATURA: 30/08/2016
DOTAÇÃO: PT. 112200672724
DESPESA: 339030
FISCAL: Ana Maria de Freitas Rangel da Rosa
GESTOR(A): Marilene Merlim Ribeiro da Paixão Bastos

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2016, 338ª da Vila de São Salvador dos Campos, 180ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1981267

O Hemocentro Precisa de Você.
DE SANGUE